



PUBLICADO EM 17/11/23
Jornal TRIBUNA DO MAT
Edição 10987 FIs 03

LEI N.º 1387/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito especial por anulação de dotação, no valor de **R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE	
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0003	GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA	
15.451.0003.1.120.000	REFORMA DA PRAÇA	
FONTE DE RECURSOS	1009 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - REFORMA PRAÇA	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (1351)	R\$ 89.000,00
TOTAL		R\$ 89.000,00

Art. 2º. - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, como segue:

Código	Descrição	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE	
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0003	GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA	
15.451.0003.1.121.000	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED	
FONTE DE RECURSOS	1009 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - ILUMINAÇÃO LED	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (1352)	R\$ 89.000,00
TOTAL		R\$ 89.000,00

Art. 3º. - Fica também o executivo autorizado a incluir nas suas Leis do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, as ações e prioridades propostas pela presente LEI.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Novembro de 2023.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL